



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 6.352, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**  
**Dispõe sobre aprovação do “Desmembramento “RODRIGO VALERIANO  
MACARENKO 1”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos do Protocolo nº 11710, de 20 de agosto de 2013, através do qual o proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 45.631, de 11 de julho de 2012- Livro 2 – Registro Geral do CRI de Leme, requereu a aprovação do Desmembramento “ **Rodrigo Valeriano Macarenko** ”;

**Considerando** que referido parcelamento do solo já foi objeto de análise e aprovação técnica por parte do Sr. Secretário de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura do Município de Leme, conforme Ofício SÓPU nº 159/2013, e nº 0670/13 da GRAPROHAB ( Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais) ;

**Considerando** que a área a ser desmembrada é inferior a 10.000 metros quadrados e o desmembramento aproveitou o sistema viário existente e não implicou na abertura de novas ruas;

**Considerando** que o proprietário do imóvel apresentou todos os documentos constantes do Decreto Municipal nº 4014, de 14 de março de 1997;

### DECRETA

**Artigo 1º** - É aprovado o Desmembramento denominado “**Rodrigo Valeriano Macarenko**”, implantado no imóvel localizado neste Município e Comarca de Leme, localizado com frente para a Rua Manoel Marques Patarra- Parte do Lote nº 09- (Designada Parte nº 06), perímetro urbano, composto de uma área de 1.073,15 metros quadrados, de propriedade de Rodrigo Valeriano Macarenko e S/M, objeto da matrícula nº 45.631, Livro 2 – Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Leme – SP.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de Setembro de 2013.

**PAULO ROBERTO BLASCHE**  
**Prefeito do Município de Leme**